



A Prefeitura Municipal de CRUZEIRO/SP, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 2/2017, RESOLVE:

- 1 – **DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições confirmadas, mediante o pagamento da inscrição, na forma do **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS**.
- 2 – **DIVULGAR** a relação dos candidatos com deficiência que tiveram suas inscrições confirmadas, através do encaminhamento do laudo médico, conforme estabelecido no **item 4** do Edital de Abertura de Inscrições, e mediante o pagamento do valor correspondente à inscrição, na forma do **ANEXO II – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**.
- 3 – **DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não terem confirmado o pagamento do valor correspondente à inscrição, na forma do **ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 4 – **INFORMAR** que, de acordo com as disposições do **item 4.4.2** do Edital, o candidato que se inscreveu como portador de deficiência, porém não efetuou a remessa do Laudo Médico na forma do **item 4.4** do Edital, ou a efetuou fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha realizado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes do Edital.
- 5 – **ESTABELECER** os dias **06 e 07 de JULHO de 2017** como prazo para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) na forma do **item 8** do Edital de Abertura de Inscrições.

CRUZEIRO, 05 de JULHO de 2017.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito do Município de CRUZEIRO - SP